ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.245, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 012/2022, que ***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,*** e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de **R$ 38.500,00** no seguinte projeto/atividade:

0603 13 392 0073 2225 LEI ALDIR BLANC

33209300000000 1237 O 42000.0 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES

Parágrafo único - Para a abertura do crédito especial servirá de recurso orçamentário o superávit financeiro apurado no balanço de 2021 dos recursos da lei Aldir Blanc (recurso 1237) no valor de R$37.864,80 e o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, na Fonte de Recurso 0001 - RECURSOS LIVRES, no valor de R$635,20.

Art. 2º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração